



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsáveis pela edição: ALEXANDRE BATISTA DE MENEZES e FLAVIO SOARES MACIEL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se à análise de soluções para a aquisição, substituição e instalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades da Justiça Eleitoral de Goiás.

3. ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura - CEIN.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos competentes e devidamente autorizada a fornecer os equipamentos descritos no Termo de Referência.

O objeto deste instrumento se enquadra como aquisição de bens de uso comum;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

5. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado com base em pesquisas de eventuais soluções e respectivos preços no mercado.

Considerando que a necessidade é restrita ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado e tubos de cobre para a instalação da rede frigorígena, esta Seção entende, s.m.j., que a aquisição de equipamentos via Ata de Registro de Preços é a solução mais vantajosa e adequada à necessidade apresentada, uma vez que os equipamentos serão adquiridos, substituídos e instalados à medida que as demandas forem surgindo, os serviços de instalação e substituição estão previstos no contrato TRE/GO nº 49/2024 para os 24 (vinte e quatro) locais relacionados, nos demais locais, a instalação ou substituição estão abarcadas no contrato TRE/GO nº 77/2022.

O contrato TRE/GO nº 49/2024 não prevê o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, somente manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças, bem como os serviços de substituição e instalação de aparelhos fornecidos pela Contratante, nos locais previstos nesta contratação, a substituição dos aparelhos será realizada somente nos casos de ineficiência da capacidade de refrigeração do equipamento instalado, fim de vida útil ou obsolescência do equipamento, os materiais para instalação da rede frigorígena serão fornecidos pela Contratante.

Cumprir destacar que a solução, na qual consiste a aquisição de aparelhos de ar condicionado com a respectiva instalação, não apresentou resultados eficazes, portanto, foi descartada esse tipo de proposta, uma vez que as tentativas realizadas por meio dos procedimentos nº 22.0.000003797-8 e 23.0.000003743-5 foram frustradas, o primeiro por que a Contratada não executou o contrato e o segundo, sequer houve contratação, pois as licitantes não concordaram em reduzir os preços propostos.

Ademais, a contratação via Ata de Registro de Preços norteadas no SEI nº 24.0.000005542-1 atendeu às expectativas e necessidades, todos os aparelhos foram entregues e estão sendo instalados conforme demanda apresentada, dos aparelhos adquiridos, foram instalados nos prédios que abrigam os cartórios eleitorais de Palmeiras de Goiás, Uruaçu, Santa Helena de Goiás, Edifício Anexo 2, Nerópolis, Anápolis, Itumbiara e Caldas Novas, estão em vias de instalação em Mozarlândia, Campos Belos, Luziânia e São Domingos.

Considerando os fatos apresentados, a SEMEQ não vislumbrou a possibilidade de adoção de soluções alternativas que pudessem trazer resultados técnicos/econômicos melhores do que a contratação via Ata de registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação;

A presente solicitação visa atender às demandas de instalação e substituição de aparelhos de ar condicionado nos prédios que abrigam as unidades da Justiça Eleitoral em Goiás.

Nos locais abarcados pelos serviços do contrato TRE/GO nº 77/2022, a Seção decide pela substituição dos equipamentos defeituosos e posteriormente realiza, quando viável e possível, a manutenção dos aparelhos retirados. Nesse modelo, os custos de manutenção são reduzidos e o funcionamento do sistema de refrigeração é restabelecido imediatamente.

Nos locais atendidos pelos contratos de manutenção preventiva e corretiva nº 02/2022; 03/2022; 49/2024 e 101/2022, a Seção recebe e avalia as demandas e decide com base no parecer técnico se será ou não atendida.

Atualmente, necessitam de substituição e instalação imediata os aparelhos relacionados a seguir: Cartório Eleitoral de Caldas Novas, um aparelho de 36.000BTU/h; Cartório Eleitoral de Cristalina, 02 aparelhos de 36.000BTU/h; Cartório Eleitoral de Goiás, 02 aparelhos de 24.000BTU/h e um aparelho de 36.000BTU/h; Cartório Eleitoral de Luziânia, 02 aparelhos de 36.000BTU/h; Cartório Eleitoral de Porangatu, um aparelho de 24.000BTU/h e um aparelho de 36.000BTU/h; Cartório Eleitoral de Catalão, 02 aparelhos de 24.000BTU/h, Cartório Eleitoral de Valparaíso, dois aparelhos de 36.000BTU/h, além de previsão de substituição dos aparelhos tipo ACJ em todas as unidades cartorárias à medida que apresentarem insuficiência de climatização do ambiente, há que se destacar que a instalação da rede frigorígena de cada equipamento necessita, em média, de 15 (quinze) metros de tubo de cobre, para baixa (tubos de 1/2"; 3/8" e 5/8") e alta pressão (tubos de 1/4" e 3/8"), e que, nesta proposta de aquisição, em relação à quantidade de tubos de cobre, estamos considerando os 40 aparelhos que serão adquiridos e 15 unidades em estoque que estão programadas para serem instaladas.

Considerando o tipo, a capacidade dos equipamentos existentes e as demandas imediatas e de médio prazo, bem como a disponibilidade orçamentária para o ano corrente, a SEMEQ entende adequada a Ata de Registro de Preços com o seguinte quantitativo:

Quantidade de equipamentos e tubos de cobre para rede frigorígena:

- a) 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionado, split hi-wall, inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h.
- b) 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado, split piso-teto, inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU/h.
- c) 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, split piso-teto, inverter, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h.
- d) 200 (duzentos) metros de tubo de cobre 5/8"; para rede frigorígena;
- e) 200 (duzentos) metros de tubo de cobre 3/8"; para rede frigorígena;
- f) 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de tubo de cobre 1/4"; para rede frigorígena;
- g) 150 (cento e cinquenta) metros de tubo de cobre 1/2"; para rede frigorígena.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços de acordo com o inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, atendendo ao disposto no parágrafo primeiro do referido artigo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O valor estimado da contratação é de R\$ 299.812,63 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos), conforme planilha estimativa de preços ID 1249949

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição por "preço unitário" justifica-se em razão da ausência de dependência entre os modelos dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, privilegiando a concorrência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os equipamentos descritos e propostos para a Ata de Registro de Preços serão destinados às unidades cuja manutenção preventiva e corretiva é realizada pela equipe técnica prevista no Contrato nº 77/2022 e pelo contrato TRE/GO nº 49/2022.

A presente contratação atenderá às demandas de substituição de aparelhos em fim de vida útil, obsoletos ou com reparos tecnicamente e economicamente inviáveis, dos contratos de manutenção preventiva e corretiva TRE/GO nº 02/2023; 03/2022 e 101/2022.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos constam do Plano Anual de Contratações 2025/2026 deste Tribunal.

A contratação atende aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026:

Objetivo nº 6 – Promover a Sustentabilidade: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Objetivo nº 8 – Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas: Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados esperados destacam-se: o atendimento às exigências legais e normativas vigentes; a conservação dos bens públicos; a disponibilidade de ambientes climatizados, bem como garantir a segurança e o conforto térmico nos ambientes de permanência dos servidores, terceirizados e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral.

Os novos aparelhos de ar condicionado proporcionarão a diminuição de ruídos no ambiente, bem como a redução no consumo de energia elétrica, reduzindo o impacto ambiental dos sistemas de climatização, ademais, utilizam gases refrigerantes mais eficientes e que não agredem o meio ambiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade prévia à contratação quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 5.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ALEXANDRE BATISTA DE MENEZES e FLAVIO SOARES MACIEL.





Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/11/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249944** e o código CRC **0CE15DDC**.

25.0.000011537-4

1249944v15

